PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares

DSATS
A Secretária-Geral
08/2/15
Maria do Rosário Boléo
Adjunta da Secretária-Geral

*Ofº nº 1654/**MAP** – 13 Fevereiro 08*

Exma. Senhora
Secretária-Geral da
Assembleia da República
Conselheira Adelina Sá Carvalho

S/referência	S/comunicação de	N/referência	Data
Ofício nº 4622	06-12-2007	Registo nº 6009	07-12-2007

ASSUNTO: **RESPOSTA REQUERIMENTO N.º 156/X (3ª) – AC DE 4 DE DEZEMBRO DE 2007, DOS SENHORES DEPUTADOS JOÃO SERRANO E MARCOS SÁ (PS) - "SORRIA, NÃO FOI APANHADO": A DETECÇÃO DE RADARES POR GPS**

Encarrega-me o Senhor Ministro dos Assuntos Parlamentares de enviar cópia do ofício n.º 704 de 12 de Fevereiro do Gabinete do Senhor Ministro da Administração Interna, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

À DAPLEN
08/02/15
A Directora de Serviços

p/ A Chefe do Gabinete

Maria José Ribeiro

SMM

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
247874
Gabinete da Secretária-Geral
08/02/15
Proc.º n.º 3

À O
Para preparar o expediente
15.FEV.2008
O Chefe de Divisão

Palácio de S. Bento - 1249-068 Lisboa - PORTUGAL * Telef: + 351 21 392 05 00 Fax: + 351 21 392 05 15

GABINETE do MINISTRO
dos ASSUNTOS PARLAMENTARES

Entrada N.º 818

Data 13 / 02 / 2008

Ministério da Administração Interna
Gabinete do Ministro

Exma. Senhora
Chefe do Gabinete de Sua
Excelência o Ministro dos
Assuntos Parlamentares
Palácio de S. Bento
1249-068 LISBOA

Sua Referência:	Sua Comunicação:	Of. 704/2008 Proc. 1542/2007 Reg. 590/2008	12-02-2008

ASSUNTO: REQUERIMENTO Nº 156/X/(3ª) – AC DE 4 DE DEZEMBRO DE 2007 "SORRIA, NÃO FOI APANHADO": A DETECÇÃO DE RADARES POR GPS

Em resposta ao requerimento dos Senhores Deputados João Serrano e Marcos Sá, solicitando esclarecimentos acerca da comercialização de aparelhos GPS dotados de software vocacionado para a detecção de radares policiais, cumpre informar V. Exas. do seguinte:

1 – Contrariamente ao que parece resultar de alguma publicidade, os aparelhos de GPS disponíveis no mercado não detectam os sinais emitidos pelos radares de controlo de velocidade.
Acontece, porém, que esses equipamentos contêm uma base de dados com as coordenadas geográficas relativas à localização dos radares de controlo de velocidade. Conhecida a localização dos radares de controlo de velocidade são introduzidas as coordenadas desses locais no GPS, que alerta o condutor sempre que se aproximar de um desses pontos.

2 – O recurso a mecanismos de controlo de velocidade não se destina, apenas a detectar situações de incumprimento, mas, principalmente, a fomentar uma mudança no comportamento dos condutores, promovendo o cumprimento dos limites legais de velocidade e, desta forma, prevenindo a sinistralidade rodoviária.
Assim, não parecem existir objecções à divulgação da localização dos radares fixos de controlo de velocidade, pelo que, em regra, se encontram instalados em lugares visíveis e previamente sinalizados.

Com os melhores cumprimentos,

O CHEFE DO GABINETE

Arménio Ferreira

AP/MF

Praça do Comércio – 1123 – 802 Lisboa • Tel.: 21 323 20 00 / 30 00 • Fax: 21 346 80 31
E-mail: gabinete.ministro@mai.gov.pt URL: http://www.mai.gov.pt

MORTES NA ESTRADA
VAMOS TRAVAR ESTE DRAMA